



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11069 , DE 9 DE JUNHO DE 2004.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 26 de abril de 1999, o **TEN CEL PM RE 02776-1 PAULO JORGE CORRÊA CARNEIRO**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, junto a Superintendência de Assuntos Penitenciários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Assessoria de Imprensa  
Assessoria de Comunicação Social

... (faint, mostly illegible text) ...  
... (faint, mostly illegible text) ...  
... (faint, mostly illegible text) ...  
... (faint, mostly illegible text) ...  
... (faint, mostly illegible text) ...

~~SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO~~  
Assessoria de Comunicação Social

... (faint, mostly illegible text) ...